



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 560

Página 17 de 20

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Maurício Divino Pedretti, para o cargo de Professor de Inglês.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica nomeado, através do Processo Seletivo Público – 01/2019 o Senhor Maurício Divino Pedretti, R.G. nº 46.288.243-3; C.P.F. nº 391.386.918-25; PIS 1904003787901 para ocupar o cargo de Professor de Inglês desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 19 de fevereiro de 2021.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº.: 007/2021

CONTRATO Nº.: 005/2020

Contratada: WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, Rua México, 135, Parque Don Pedro, cidade de Morro Agudo, SP, CNPJ/MF sob o nº. 16.894.0007/0001-34. Representada por: Jardel Ricardo de Paula Paes –

CPF: 223.236.258-29.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo – SP, CNPJ/MF sob o nº. 00.526.975/0001-58. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - CPF: 224.466.658-10.

Objeto: Desenvolvimento do portal do IMP, com fornecimento total de licença de uso com código fonte, hospedagem e manutenção do website para o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – IMP.

Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022

Valor do Contrato Global: R\$ 9.964,00 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 179, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, ao servidor Sr. DANILO BARBOSA DE SOUZA.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, o servidor DANILO BARBOSA DE SOUZA, ENCANADOR DE AGUA, nível III, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.